



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:

04/11/2019

AS 14:32 Horas

Ass:

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA
OTJ nº 137/2019

Projeto de Lei nº 111/2019

Processo nº 144/2019

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município de Bento Gonçalves, a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

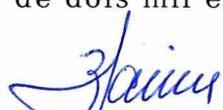
Justifica o Executivo Municipal, que a abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária tendo em vista que o Projeto de Lei que tramita na Câmara Municipal, visa a aprovação de Convênio entre o Município de Bento Gonçalves e o Hospital Tacchini, para atendimentos na Especialidade de Nefrologia, sendo que estes recursos serão arrecadados de outros Municípios conveniados, e deverão ser repassados mensalmente ao Hospital.

Assevera ainda, que servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º, a redução da dotação orçamentária nominada no projeto de lei.

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), bem como, atende também, ao disposto no art. 38, inciso II, da Resolução nº 03, de 03 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.


Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico


Adv. Dr. Mathias Barbosa - OAB/RS 96.890
Coordenador do Departamento Jurídico